Edição nº 191/2022 Publicação: 21/10/2022 § 1° O candidato que não entrar em exercício dentro do prazo determinado será exonerado, conforme disposto no § 2° do art. 20 da Lei 6.107/1994.

Disponibilização: 20/10/2022

§ 2º A **posse e o exercício** ocorrerão na respectiva lotação referente ao cargo para o qual o candidato foi aprovado (ou escolhida em Audiência Pública).

Art. 5º Será disponibilizado Programa de Ambientação e Treinamento para os novos servidores, conforme instruções a serem divulgadas posteriormente.

Art. 6° Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís. ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: H08 - OFICIAL DE JUSTIÇA LOTAÇÃO: ESCOLHA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

Class. Nome do Candidato

43 JOABE BARROS DE OLIVEIRA *(N)
Legenda: *(N) Negros **(D) Deficientes

48642f

Critério de alternância previsto nos itens 5.2.3 e 6.1.2, em consonância ao disposto no item 6.5.2 do Edital de Abertura de Inscrições, que estabelecem a ordem de nomeação dos candidatos aprovados por meio das cotas:

"5.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação durante o prazo de validade do Concurso."

"6.1.2 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso."

" 6.5.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros."

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2022 16:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

EDT-DRH - 472022

Código de validação: DFDBE9098D

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XIX CONCURSO DE REMOÇÃO A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO torna público o 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XIX CONCURSO DE REMOÇÃO, conforme item 5.1.3 do Edital 9/2022

O servidor contemplado, **abaixo em negrito**, deverá confirmar o interesse na remoção:

5.1.4 No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação de cada edital de convocação a que se refere o item 5.1.3, o candidato contemplado com a vaga terá que confirmar o interesse em ser removido, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.tjma.jus.br, no sistema de Remoção acessado pelo "Sentinela", que ficará disponível ao candidato no prazo de confirmação, sob pena de configurar desistência tácita.

A remoção do servidor somente se efetivará com a respectiva **portaria**, devendo o servidor contemplado continuar exercendo suas atribuições na comarca de origem até a publicação da mesma.

ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO

Matricula	Nome	DESTINO	ORIGEM	
163287	JADHER DA SILVA PORTO	RAPOSA	SANTA HELENA	
OFICIAL DE JUSTIÇA				
Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM	
118653	JARDEL DOS SANTOS PENHA	CAXIAS	CODÓ	
118893	EMANNUELA PAZ RIBEIRO	PAZ RIBEIRO CAXIAS BACA	BACABAL	
150243	MARCOS ANDRÉ VIEIRA DUARTE	JOÃO LISBOA	AÇAILÂNDIA	
158162	LUCIVAN BRILHANTE DE LIMA	JOÃO LISBOA	ESTREITO	
158618	DANILO LUÍS SOUSA DA SILVA	MORROS	MAGALHÃES DE ALMEIDA	
151456	ELISIO GONÇALVES DE AZEVEDO NETO*	SANTA RITA	ARARI	

*Considerando a DECISÃO-GP-77362022, referente ao processo 37433/2022.

COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Matrícula Nome DESTINO

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM
177394	ANGELO CRUZ ALMEIDA DE SOUSA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	PAÇO DO LUMIAR
	í		

TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM	
137489	THAIS KELMA COELHO CHAVES	CAXIAS	PEDREIRAS	
153577	MÁRCIO ANDRÉ DOS REIS CHAVES	ICATU	VARGEM GRANDE	
162453	FRANKLIN GOMES SILVA	COELHO NETO	PEDREIRAS	
163915	DANILO FEITOSA SILVA	DANILO FEITOSA SILVA CODÓ TIMBIRAS		

AUXILIAR JUDICIÁRIO – APOIO ADMINISTRATIVO

Página 81 de 121

Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 191/2022

Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM
161067	FABRÍCIO FERREIRA DE LUCENA	PARNARAMA	PASSAGEM FRANCA

MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA Diretora de Recursos Humanos Diretoria de Recursos Humanos Matrícula 99671

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2022 17:28 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

DECISAO-AQ-DAD - 6682022 Código de validação: 5A5DA3A1FB (relativo ao Processo 531402022)

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual JOSÉ MAURÍCIO ALVES SANTOS, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO, matriculado sob o nº 163444, exercício em 12/09/2012 solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de 18/10/2022, a concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização.

Para tanto, o Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	360	06/09/2022
SIM	Histórico Escolar		

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso de Especialização apresentado possui vínculo com áreas de interesse do Poder Judiciário, assim como o seu histórico escolar, cumprindo todas as disposições da Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação, em decorrência de conclusão de Curso de Especialização, formulado pelo servidor JOSÉ MAURÍCIO ALVES SANTOS, matrícula nº 163444, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), a ser considerado a partir de 18/10/2022.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Ao final, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do servidor, com posterior arguivamento dos autos

> LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho Divisão de Avaliação de Desempenho Matrícula 105635

> > MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA Diretora de Recursos Humanos Diretoria de Recursos Humanos Matrícula 99671

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTICA, 18/10/2022 14:57 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2022 09:34 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)

DECISAO-AQ-DAD - 6692022 Código de validação: C1FB500CC6 (relativo ao Processo 531692022)

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual CARLA ELIZANGELA SOUSA DA SILVA SERRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA - TÉC. EM CONTABILIDADE, matriculada sob o nº 201558, exercício em 18/11/2021, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de 18/10/2022, a concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento.

Disponibilização: 20/10/2022 Publicação: 21/10/2022